



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.086 / ANO XIII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	3
- PROLAR.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 18.793, de 24/03/2021

Altera denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, Lei nº 13.364/2018, e protocolo SEI nº 12195/2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de fevereiro de 2021, alterações das seguintes funções gratificadas:

I. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Divisão de Administração de Praças e Almoarifado, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05	01 Divisão de Almoarifados, Zeladorias e Manutenção, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05
II. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Divisão de Orçamento Pessoal, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05	01 Divisão de Orçamento e Requisições, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05
III. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Divisão de Documentação e Arquivo, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03	01 Seção de Pessoal, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03
IV. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Divisão de Educação Física Escolar, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05	01 Divisão de Projetos Esportivos e Participação, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05

V. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Divisão de Promoções Esportivas, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05	01 Divisão de Promoções e Eventos Esportivos, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-05

VI. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Seção de Promoção de Lazer e Recreação, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03	01 Seção de Lazer e Qualidade de Vida, vinculado ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03

VII. Denominação dada pela Lei nº 13.364/2018		Nova denominação conferida por este Decreto		
Qt	Denominação	Simb	Simb	
01	Seção de Apoio do Departamento de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03	01 Seção de Apoio ao Fomento, vinculado ao Departamento de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Esportes.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.929, de 30/04/2021

Revoga o Decreto nº 18.885/2021, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 30934/2021,

RESOLVE

REVOGAR, o Decreto nº 18.885, datado de 22 de abril de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de abril de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 005/2021 COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 005/2021, que os novos envelopes nº 1 (Habilitação), das participantes que fizeram a entrega conforme Ata de Julgamento da Habilitação, serão abertos no dia 03/05/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, porém sem a presença das empresas participantes.

Luiz Gustavo Barbur
Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

O Município de Ponta Grossa realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 18 de Maio de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de reforma no Ginásio de Esportes Borell du Vernay, situado à Rua Frederico Bahls, 134, Centro, valor máximo R\$ 315.704,17.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO 02/21**, objeto: Hospedagem, para adequação do edital.

Maiores informações pelo fone 42 3220 1000, ramal 1337, ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia>.

Ponta Grossa, 29 de abril de 2021.
Suzana Camargo Molina
Pregoeira

CONTRATOS**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: GENERALI BRASIL SEGUROS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 12/04/2021 a 12/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido e reajustado ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R\$ 1.488,04 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**.

CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: S. MENDES PEREIRA SISTEMA DE AR

OBJETO: prestação serviços referente a manutenção d e equipamentos de refrigeração, climatização, exaustão, ventilação e comercialização de peças para esses equipamentos, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contem plando eventuais reparos com fornecimento de materiais e mão de obra, dos aparelhos de Ar condicionado do Terminal de Passageiros e estruturas adjacentes do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, localizado na Rua Mathias Grani nº 1001, Cará- Cará, Ponta Grossa – PR

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 047/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LK COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 01/04/2021 a 01/10/2021, convalidando a data de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, **R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, dividido em 6 parcelas iguais de **R\$ 103.750 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo a primeira parcela na assinatura do SEGUNDO ADITIVO, e as demais a cada 30 (trinta) dias.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LK COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização ficará a cargo da servidora Maristela Guarnieri, A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Delvana Sebastião, ..."

DIVERSOS**PROCON**

O PROCON PONTA GROSSA **notifica o fornecedor ROSSI RESIDENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.065.751/0001-80, para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no dia 24/05/2021 às 09:00**, na Sala de Audiências do Procon Ponta Grossa, situado à Rua Balduino Taques, nº 445, 2º andar, Centro, Ponta Grossa, Paraná, devendo apresentar até o momento da audiência defesa escrita acompanhada de documentos que sustentem suas alegações, nos termos do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos trazidos pelo consumidor na FA 41.022.001.21-0000403, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 9.483/2014, inclusive para efeitos de sua inclusão no Cadastro de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, salvo na hipótese de acordo firmado entre as partes antes da sessão conciliatória, devendo neste caso ser apresentado antes ou no momento da audiência, em documento devidamente assinado pelo consumidor, que comprove a resolução do objeto da reclamação. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição ou instrumento de mandato; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF). Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir. Fica notificado o fornecedor também de que deverá manter seus cadastros atualizados junto a este órgão (endereço, telefone, e-mail), sob pena de serem consideradas válidas todas as notificações encaminhadas ao endereço constante dos cadastros do Procon Ponta Grossa ou aquele constante da defesa apresentada. Ressalte-se que a defesa escrita a ser apresentada deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA (Folha de Atendimento) constante no caput desta notificação, bem como o nome e o CPF do consumidor (reclamante), sob pena de não juntada aos autos de reclamação, assim como vir acompanhada do relatório econômico da empresa (disponível em http://www.procon.pr.gov.br/arquivos/File/relatorio_economico_novo.pdf), sob pena de aplicação da situação mais gravosa em eventual aplicação de sanção administrativa. O não comparecimento à audiência ainda poderá caracterizar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.

Ponta Grossa, 29 de abril de 2021.
FRANCIELE NASCIMENTO
DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL
PROCON PONTA GROSSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS		QQCM.30324.21.290.01
PROCESSO - SEI:	30324/2021	
OBRA CPS 290	Rua JUSSARA	
TRECHO:	Rua PROF. MARIA BERNADETE OLIVEIRA SILVEIRA x Rua TADEU MIKOSKI	

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I, Artigo 82 do CTN

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Galerias de águas pluviais:**
Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.
 - Sub-base:**
Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.
 - Meio fio:**
Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).
 - Base:**
Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.
 - Revestimento:**
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.
 - Material:**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- G. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O custo total desta obra é decorrente do seguinte orçamento:

ORÇAMENTO					
OBRA:	RUA JUSSARA	LARGURA (m)	7,00		
TRECHO:	RUA PROF. Mª BERNADETE O. SILVEIRA x RUA TADEU MIKOSKI	TESTADA (m)	77,00		
BAIRRO:	BAIRRO UVARANAS - VILA PRINCESA	ÁREA PRINCIPAL (m²)	539,00		
		ÁREA COMUM (m²)	70,00		
		ÁREA TOTAL (m²)	609,00		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	CUSTO(R\$)
1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	194,00	38,00	7372,00
1.2	Remoção de material de 1ª categoria incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	109,62	11,00	1205,82
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	918,72	3,50	3215,52
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	155,02	135,00	20927,45
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	103,35	150,00	15501,82
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	609,00	6,00	3654,00
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	609,00	42,00	25578,00
SUB-TOTAL					R\$ 77.454,61
2 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	150,00	10,50	1575,00
2.2	Reatero e aplocimento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	116,40	25,00	2910,05
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	20,00	140,00	2800,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	110,00	180,00	19800,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	4,00	1100,00	4400,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	950,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	900,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	1,00	1400,00	1400,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Greiha	un	0,00	510,00	0,00
SUB-TOTAL					R\$ 32.885,05
CUSTO DA OBRA					R\$ 110.339,66
DESPESAS ACESSÓRIAS					R\$ 3.310,19
CUSTO TOTAL DA OBRA					R\$ 113.649,85
CUSTO POR METRO QUADRADO					R\$ 186,62

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO - requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA - requisito d) do inciso I, Artigo 82 do CTN

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA:	RUA JUSSARA
TRECHO:	RUA PROF. Mª BERNADETE O. SILVEIRA x RUA TADEU MIKOSKI
BAIRRO:	UVARANAS - VILA PRINCESA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA - requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PRAZO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPUGNAÇÃO - requisito dos incisos II e III, Artigo 82 do CTN

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 28 de abril de 2021.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA metro	CAIXA DA RUA metro	1/2 PISTA metro	ÁREA m2
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE QUADROS	151774	36	345P	14,00	7,00	3,5	49,00
ANA PAULA MATTOSO	46407	36	343	14,00	7,00	3,5	49,00
SERGIO PEREIRA	46408	36	342	14,00	7,00	3,5	49,00
SERGIO PEREIRA	46409	36	341	14,00	7,00	3,5	49,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	46413	35	332	35,00	7,00	3,5	122,50
MARCIA PINHEIRO DA SILVA	46412	35	333	14,00	7,00	3,5	49,00

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente no processo administrativo de seu interesse a seguir relacionado no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de ser considerado **INTIMADO por meio deste EDITAL**, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite do processo.

Procuradoria Geral do Município, em 30 de abril de 2021.
SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
233198	ELETRO AMARAL LTDA	1790237/2019
234410	GONCALVES & TORTOLA S/A	1691474/2020
104270	ESPÓLIO DE LAURO JEREMIAS CARNEIRO – DOMINGO NEUCAR ROCHA CARNEIRO	1900254/2019

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 30 de abril de 2021.
SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME
102678	VALMIR MARQUES DOS SANTOS ALTIVA DOS SANTOS DE PAULA VALDIVINA DOS SANTOS HNEA RUAN VITOR DOS SANTOS GALVÃO TAINA DOS SANTOS GALVÃO

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
221103	REQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI	3490182/2016

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 29 de abril de 2020.
SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
216072	N & A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	SEI 12704/2021
215717	TELEPONTA - SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER EIRELI	SEI 12704/2021
223455	JEAN F G LOPES & CIA LTDA	SEI 12704/2021
57631	FLAVIO DE SA E BENEVIDES CARNEIRO	SEI 12704/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre a excepcionalidade de Prorrogação de Manutenção de Registro de Entidades

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 13.047/2019 em Reunião extraordinária online da Diretoria no dia 28 de abril de 2021e,

Considerando o edital 001/2021 da Secretaria da Justiça Família e Trabalho que instrui a deliberação 52/2020 do CEDCA do Paraná

Considerando a necessidade de documentos atualizados das Entidades que participarão do edital acima citado

Considerando que o CMDCA para manter o registro das Entidades da Criança e do Adolescente possui prazo próprio, não havendo tempo hábil para análise de documentos visando a manutenção do registro

Resolve:

Excepcionalmente prorrogar a manutenção do registro das Entidades abaixo relacionadas, até o dia 28 de junho de 2021.

Associação Beneficente Lua Nova

Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI

Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção / Comunidade Terapêutica Rosa Mística

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
Que essa Resolução entra em vigor após sua publicação.
Sala de Reuniões, 28 de abril de 2021.

Publique-se

Camila Vanessa Sviech
Presidente do CMDCA

S M M A

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

KLS Serviços de Coleta Ltda (KLS) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para Tratamento e destinação final de Resíduos (área de transbordo), na Rua Jose Kalinoski, 920- Contorno – Ponta Grossa/PR.

F M S

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17/05/2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 59/2021, para Registro de Preços de **MATERIAIS MÉDICOS FIOS DE SUTURA** para aquisição da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 442.835,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 29/ 04 / 2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL nº 01, 02 e 03 de 2021

A Diretora Presidente da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, no uso de atribuições, RETIFICA as informações infra transcritas, publicadas no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2021, em sua Edição 3.069. Nestes termos:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado: JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Resultado: JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado: JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Resultado: JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de suprimentos para impressoras (cartuchos de tinta/toner e fita nylon) para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado: MARIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO – ME – CNPJ nº 38.017.029/0001-59 V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS – CNPJ nº 31.353.803/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Resultado: MARIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO – ME – CNPJ 38.017.029/0001-59 V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS – CNPJ 31.353.803/0001-53

LEIA-SE:

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Resultado: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Resultado: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de suprimentos para impressoras (cartuchos de tinta/toner e fita nylon) para atender as necessidades administrativas da PROLAR, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por item.

Resultado:
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO – ME – CNPJ nº 38.017.029/0001-59
JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Resultado:
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO – ME – CNPJ nº 38.017.029/0001-59
JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 40.497.922/0001-70.

Ponta Grossa, 29 de abril de 2021.
MARINÉS KABBAS VIEZZER
 Diretora Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma **Presencial nº 03/2021, realizada no dia 27 de abril de 2021 às 14:00 hs**, destinado à "contratação de empresa especializada para fornecer móveis e equipamentos de escritório, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência";

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 03/2021 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

LOTE 01:

- Empresa Vencedora: **BELNIFER LTDA ME - CNPJ: 21.949.157/0001-38**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

LOTE 02:

- Empresa Vencedora: **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP - CNPJ: 06.718.646/0001-95**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 46.798,84 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2021.
CHARLES METZGER FERREIRA
 Pregoeiro

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO de RESULTADO
Pregão Presencial nº 03/2021

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa especializada para fornecer móveis e equipamentos de escritório, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência".

LOTE 01:

- Empresa Vencedora: **BELNIFER LTDA ME - CNPJ: 21.949.157/0001-38**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

LOTE 02:

- Empresa Vencedora: **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP - CNPJ: 06.718.646/0001-95**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 46.798,84 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2021.
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2021

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 03/2021 (Menor Taxa de Administração)**, em sessão pública realizada no dia 27 de abril de 2021 às 14:00 horas, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa especializada para fornecer móveis e equipamentos de escritório, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência".

LOTE 01:

- Empresa Vencedora: **BELNIFER LTDA ME - CNPJ: 21.949.157/0001-38**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

LOTE 02:

- Empresa Vencedora: **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP - CNPJ: 06.718.646/0001-95**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 46.798,84 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2021.
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma **Presencial nº 03/2021, realizada no dia 27 de abril de 2021 às 14:00 hs**, destinado à "contratação de empresa especializada para fornecer móveis e equipamentos de escritório, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência";

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 03/2021 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

LOTE 01:

- Empresa Vencedora: **BELNIFER LTDA ME - CNPJ: 21.949.157/0001-38**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

LOTE 02:

- Empresa Vencedora: **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP - CNPJ: 06.718.646/0001-95**
 - Valor para o Contrato: **R\$ 46.798,84 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2021.
CHARLES METZGER FERREIRA
 Pregoeiro

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão na forma **Presencial nº 04/2021, realizada no dia 29 de abril de 2021 às 14:00 hs**, destinado à "contratação de empresa especializada para fornecer pneus novos para veículos automotores, 1ª linha, produto nacional, não reconicionado e/ou remanufaturado, com selo de aprovação do inmetro, incluindo bico, instalação, balanceamento, alinhamento e geometria, com padrão de qualidade das marcas pirelli, goodyear, firestone, michelin, dunlop, bridgestone ou de qualidade similar, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência";

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 04/2021 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

- Empresa Vencedora: **AQSENEN PNEUS EIRELI - CNPJ: 09.687.051/0001-08**

- Valor para o Contrato: **R\$ 15.786,66 (Quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 29 de abril de 2021.
CHARLES METZGER FERREIRA
 Pregoeiro

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO de RESULTADO
Pregão Presencial nº 04/2021

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa especializada para fornecer pneus novos para veículos automotores, 1ª linha, produto nacional, não reconicionado e/ou remanufaturado, com selo de aprovação do inmetro, incluindo bico, instalação, balanceamento, alinhamento e geometria, com padrão de qualidade das marcas pirelli, goodyear, firestone, michelin, dunlop, bridgestone ou de qualidade similar, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência".

- Empresa Vencedora: **AQSENEN PNEUS EIRELI - CNPJ: 09.687.051/0001-08**

- Valor para o Contrato: **R\$ 15.786,66 (Quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 29 de abril de 2021.
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos
TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2021

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 04/2021 (Menor Taxa de Administração)**, em sessão pública realizada no dia 29 de abril de 2021 às 14:00 horas, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa especializada para fornecer pneus novos para veículos automotores, 1ª linha, produto nacional, não reconicionado e/ou remanufaturado, com selo de aprovação do inmetro, incluindo bico, instalação, balanceamento, alinhamento e geometria, com padrão de qualidade das marcas pirelli, goodyear, firestone, michelin, dunlop, bridgestone ou de qualidade similar, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observada as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência".

- Empresa Vencedora: **AQSENEN PNEUS EIRELI - CNPJ: 09.687.051/0001-08**

- Valor para o Contrato: **R\$ 15.786,66 (Quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

- Pregoeiro: **CHARLES METZGER FERREIRA**

Ponta Grossa/PR, 29 de abril de 2021.
VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa